

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevედobastos.net.br/documento/26661803218313301704-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803218313301704-1  
Data: 18/03/2021 14:54:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALG71810-T102



06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevედobastos.net.br

Valter Azevêdo Bastos  
Cartório

TJPB



República Federativa do Brasil

**unesp**

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Filosofia e Ciências  
Campus de Marília



O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",  
no uso de suas atribuições, confere a

**Denise Cristina Belam Fioravanti**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 09 de julho de 1974,  
portadora da cédula de identidade RG nº 25.541.083-9 — SSP/SP,  
o título de **Mestra em Ciência da Informação**,

**Área de Informação, Tecnologia e Conhecimento**,

obtido em 22 de fevereiro de 2019, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação,  
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 22 de maio de 2019.

Denise Cristina Belam Fioravanti  
Diplomada

Prof. Dr. Marcelo Tavella Navega  
Diretor

Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini  
Reitor



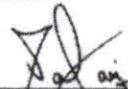
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/26661803218313301704-2>  
Autenticação Digital Código: 26661803218313301704-2  
Cartório Azevêdo Bastos

Programa reconhecido pela Portaria Ministerial nº 656, de 22/05/2017, publicada no D.O.U. de 23/05/2017.


O título conferido pelo presente Diploma foi homologado pela Congregação em 16/04/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
SECRETARIA GERAL  
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 51279  
Processo MAR/FFC 540/2017 Vol. 1, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.  
São Paulo, 22/05/2019.

  
Vitor da Silva Palacios  
Responsável pelo GRA

De acordo

  
Prof. Dr. Arnaldo Cortina  
Secretário Geral



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
SECRETARIA GERAL  
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O presente documento, expedido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" é autêntico  
São Paulo, 22/05/2019

Vitor da Silva Palacios

Nº 072605

Digitizado com CamScanner

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E A SENHORA DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI**, brasileira, Bibliotecária, Mestre em Ciência da Informação, portadora do RG 25541083-9 SSP/sp, e CPF 253.456.958-90 domiciliada na cidade Marília - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para o cargo de BIBLIOTECÁRIO E AFINS, para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE. Além das questões, o CONTRATADO é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para a conta da CONTRATADA, Banco do Brasil, Ag. 141-4, c. c. 60018-0, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros da CONTRATADA não serão pagas pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará a CONTRATADA, da prestação dos serviços, ficando isenta de quaisquer responsabilidades ou danos que a CONTRATANTE vier a sofrer.





4.2 Fica a CONTRATADA, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pela CONTRATADA.

4.3 A CONTRATADA não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 A CONTRATADA assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
- b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
- c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
- d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
- e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
- f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
- g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
- h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADA, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse da CONTRATADA.

DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI  
CPF 253.456.958-90



12 de junho de 2020

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 760.343.303-78

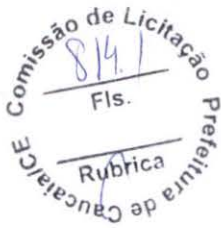
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08.381.236/000-27

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 - CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas e Tabelionato de Proxies, movimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





## CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

### DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI

Bacharel em Biblioteconomia  
Mestre em Ciência da Informação

Declaro que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 12 de junho de 2020

**DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI**  
CPF 253.456.958-90  
RG 25541083-9/SSP-SP



Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

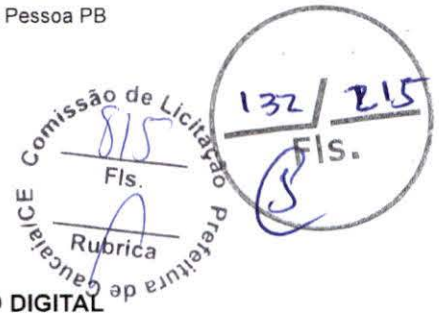


INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9360 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARA  
www.consulpam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Esta autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:05:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661803218313301704-1 a 26661803218313301704-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7249b73f750b8884071bd67da21319920ac20030ec2b7cad6358853032253f0a51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/2666180321253455554-1>

RTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 2666180321253455554-1  
Data: 18/03/2021 14:54:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB

JPB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



*Diploma*

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, confere o título de **MESTRA** em **GEOGRAFIA** a **SINARA GOMES DE SOUSA**, portador(a) de cêlua de identidade nº **2007602440-1 SSPDS-CE** natural de **CEARÁ**, nascido(a) a **28** de **DEZEMBRO** de **1994**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, tendo em vista a conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* no **1º** semestre do ano de **2019**.

Recife, 07 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_ Diplomado(a)



Reitor(a)  
Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Reitor/UFPE





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ufpe.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/2666180321253455554-2>

Cartório Azorindo Bastos

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: REGIONALIZAÇÃO E ANÁLISE REGIONAL**

Curso de **GEOGRAFIA**  
Reconhecido através **Da Portaria Nº 656/2017 DO MEC**  
de **22 / 05 2017**  
Publicado no D.O.U. em **27 / 07 / 2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
VISTO  
EM: **26 / 08 / 2020**  
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS - DRD  
*Deolinda Maria Lindquist Lima*

Comissão de Licitação  
Prefeitura de Caucaia/CE  
Rubrica  
Fis.  
*[Assinatura]*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Pernambuco  
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **400**  
**GEOGR**  
no Livro **00007** Folha **200** de acordo com  
o Processo nº **03236 / 2020 - DRD**

*Jociel Mendes de França Junior*  
Encarregado(a) dos Registros  
**Jociel Mendes de França Junior**

Em **26** de **AGOSTO** de **2020**

*[Assinatura]*  
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Registro feito por subdelegação de competência  
do Magnífico Reitor da UFPE, através da Portaria  
Nº **1.460** de **29** de **ABRIL** de **2020**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E A SENHORA SINARA GOMES DE SOUSA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA**

O instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua administradora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **SINARA GOMES DE SOUSA**, brasileira, Mestre em Geografia, portadora do RG 2007602440-1 SSP/CE, e CPF 047.647.473-67, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para o cargo de GEOGRAFA E AFINS, para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE. Além das questões, o CONTRATADO é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para a conta da CONTRATADA, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros da CONTRATADA não serão pagas pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará a CONTRATADA, da prestação dos serviços, ficando isenta de quaisquer responsabilidades ou danos que a CONTRATANTE vier a sofrer.
- 4.2 Fica a CONTRATADA, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pela CONTRATADA.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. FULVÍAS ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-186  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



ÓRIO

Autenticação Digital Código: 2666180321253455554-3  
Data: 18/03/2021 14:54:31



06.870-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB



JPB





**CONSULPAM**  
INSTITUTO

- 4.3 A CONTRATADA não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.4 A CONTRATADA assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
- 4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
  - b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
  - c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
  - d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
  - e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
  - f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
  - g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
  - h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

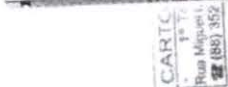
**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO**

- 5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
- 5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADA, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
- 5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse da CONTRATADA.

18 de setembro de 2020

*Sinara Gomes de Sousa*  
SINARA GOMES DE SOUSA  
CPF 047.647.473-67

*Gisele Borges Pereira de Oliveira*  
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 760.343.303-78



Reconheço como verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de *Sinara Gomes de Sousa*  
Doutor fe. Em test. da verdade.  
Data (CE) *15 de OUT 2020*

*Mariana Maria de Andrade*  
Mariana Maria de Andrade  
Notária - CPF 734.429.928-26



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ 06.589.261/0001775  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibua - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escritor Autorizado



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnad.org.br/autenticidade](http://www.cnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CURRICULO RESUMIDO

135 / 215  
Fls.  
P

Comissão de Licitação  
818  
Fls.  
Rubrica  
Secretaria de Cultura de Ceará

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ N 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

**SINARA GOMES DE SOUSA**  
Licenciada em Geografia  
Mestre em Geografia

Declaro que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 18 de setembro de 2020

Sinara Gomes de Sousa  
**SINARA GOMES DE SOUSA**  
CPF 047.647.473-67  
RG 2007602440-1/SSP-CE

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27



Reconheço como verdadeira(s)  
firma(s) de Sinara Gomes de Sousa  
de Sinara

Dou fé. Em test<sup>o</sup> da da verdade.  
Crafo (CE), 15 OUT 2020

Suzana Maria de Andrade  
Notária - CPF 734.429.922-20

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escrivente Autorizado

Cartório Martins

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00. CNPJ: 06.589.261/0001-75. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26661803212534555554-1 a 26661803212534555554-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e791615bf9be8e30c6ddb979566711b1988ec6308e3f8578e270db3c7af39967d01102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://seidoficial.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803213958065062>

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro: dom Estado, João Pessoa - PB  
(31) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.nol.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nol.br)

06.870-0

06.870-0

06.870-0

**Cartório Cavalcanti Filho**  
Rua 7 de Setembro, 100 - CEP: 60.120-000 - Fortaleza - Ceará  
Fone: (85) 3276-8541 e Fax: 3243-1999 - E-mail: [cartorio@caavalcanti.com.br](mailto:cartorio@caavalcanti.com.br)

**AUTENTICADO**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Fortaleza, 14 de janeiro de 2020. 15:45:33. Usuário.: sueli

Maria Sueli Gomes Pinto (Escrivente)  
Empl.: R\$ 1,45 TAXAS: R\$ 1,23 Total: R\$ 2,68 Func: sueli  
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

06.870-0  
AUTENTICADO  
N. ID 579187

ESTADO DO CEARÁ



# Universidade Estadual do Ceará

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista

a conclusão do Curso de Mestrado **Ciências Fisiológicas (Acadêmico)**, confere  
o título de

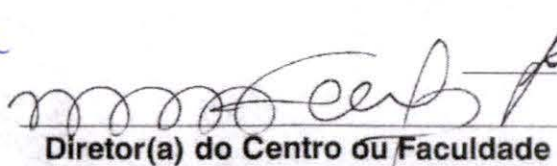
**MESTRE**

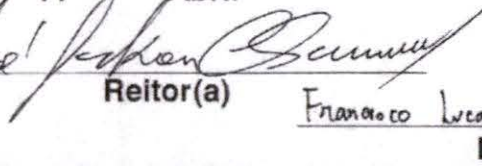
Área de Concentração: Ciências Fisiológicas

**FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 11 de Abril de 2016

  
Reitor(a)

  
Diplomado(a)

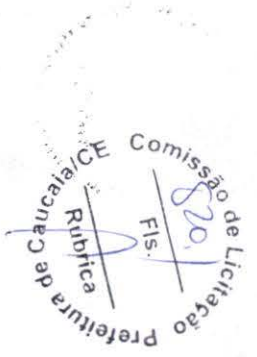
Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Francisco Lucas Faustino do Nascimento

Comissão de Licitação  
Rubrica  
Fis. 820

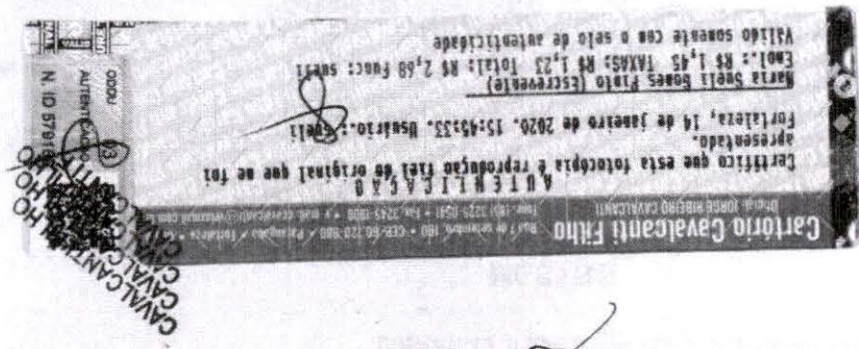
131/16

Cartipian



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
 Universidade Estadual do Ceará  
 Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nome do(a) diplomado(a)		FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO	
Filiação		ARILDO ALVES DO NASCIMENTO E ANTONIA LUCENIRA FAUSTINO	
Nacionalidade		BRASILEIRA	
Data de nascimento	Nº do RG	04/10/1989	
		2001010264751	
Data de conclusão do curso	Nº do registro	23/02/2016	
		3956	
Conceito atribuído ao curso na última avaliação da CAPES	Parcer do CNE/CES Nº	"4"	
		288/2015	
	Data	08/07/15	
	DU	11/12/15	
Nº do processo	Data do registro	433/2016 - PROGP	
		11/04/2016	
Disciplin(a) de Ensino de Pós-Graduação	Responsável	Profa. Sueli Siqueira Barbosa	
Pro-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa			



6

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E A SENHOR FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhor **FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, Profissional de Educação física, Mestre em Ciências Fisiológicas, portador do RG 2001010264751 SSP/CE, e CPF 037.880.213-57, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para o cargo de Educador Físico e Professor de Educação Física, para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Além das questões, o **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta da **CONTRATADA**, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA**, da prestação dos serviços, ficando isenta de quaisquer responsabilidades ou danos que a **CONTRATANTE** vier a sofrer.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803213958065062-3

Data: 18/03/2021 14:54:42

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital



08.381-236

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

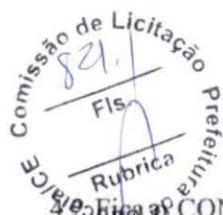
(51) 3242-6671



JPB







4.2. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
- b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
- c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
- d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
- e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
- f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
- g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
- h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.

CAVALCANTI FILHO

Francisco Lucas F. do Nascimento

FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO

CPE-037 880 213-57



14 de janeiro de 2020

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
GISELE BORGES PEREIRA

CPE-740 213 903-78

**Cartório Cavalcanti Filho**  
Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 06.220-000 • Paraguarã • Fortaleza • CE  
Fone: (85) 3229-8540 • Fax: 3245-1003 • e-mail: cavalcanti@cartorioam.com.br

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:  
FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO  
em 14 de janeiro de 2020, às 16:27:52. Cód. (5044748244004)  
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)  
ENC.: R\$ 5,55 TAXAS: R\$ 2,32 Total: R\$ 7,87 Func: Fernando  
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ nº 08.381.238/000-27

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico w.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas e Tabelaionato de Notas - fornecimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

139 / 215  
FIS.

Comissão de Licitação  
822  
Fis.  
Prefeitura de Caucaia/CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CEARÁ - RUA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.885.261/0001-22  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 40.871-040 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriofmgthms.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
São Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Mais!

IRANILDO SILVA DOS SANTOS  
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Válido Somente  
para o Sistema  
de Registro de Imóveis

Valido Somente  
para o Sistema  
de Registro de Imóveis

02  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMAS  
N. CT 794481



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26681803213958065062>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26681803213958065062-5  
Data: 18/03/2021 14:54:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1166  
Bairro das Estrelas - João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.com.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSULPAM  
INSTITUTO



### CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ N° 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

#### FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO

Graduado em Educação Física  
Mestre em Ciências Fisiológicas

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce. 14 de janeiro de 2020

CAVALCANTI FILHO

Francisco Lucas F. do Nascimento



*Ysely Borges de Oliveira*  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27

#### FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO

RG: 2001010264751  
CPF: 037.880.213-57

Cartório Cavalcanti Filho  
Rua 7 de setembro, 180 • CEP: 60.220-380 • Fortaleza • Ceará • Brasil  
Fone: (85) 3225-8541 • Fax: 3245-1988 • e-mail: ccavalcanti@consulpam.com.br

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:  
FRANCISCO LUCAS FAUSTINO DO NASCIMENTO  
e You fé. Fortaleza, 14 de janeiro de 2020. 16:27:51. Cod. (5984748244006)  
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)  
Empl.: R\$ 5,55 TAXAS: R\$ 2,32 Total: R\$ 7,87 Func: fernanda  
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA  
AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486  
TELEFAX: (85) 3224-9369 / CNPJ 08 381 236 0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

resente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
31STRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

140 / 215  
FIS.

Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE  
Rubrica  
FIS.  
823

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIAÇÃO: SEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.599.281/0001-32  
Rua Engº Antônio Ferreira Azevedo, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.829-130 - FORTALEZA - CE  
Tel: (99) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

**RECONHEÇO** por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
São Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Anísio

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escrivão Autorizado

Cartório Martins

Valido para  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMAS  
LEI N. 07 744/02



RTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803213958065062-7  
Data: 18/03/2021 14:54:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB



JPB

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803213958065062>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:06:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661803213958065062-1 a 26661803213958065062-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7ac870e3b9f66d6e49c4540ad5da87b4c4288e7ad23546b598162dfcb7495cbb51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://seidodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/26661803216594946932-1>

ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803216594946932-1  
Data: 18/03/2021 14:54:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azavedobastos.not.br



TJPB

ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.  
10 JAN 2020  
*[Assinatura]*  
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES  
Titular Interina



# FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U. de 18.08.83

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais confere a

**Priscilla Mayara Estrela Barbosa**  
por ter concluído todos os requisitos legais vigentes  
o grau de

### MESTRE EM SAÚDE COLETIVA

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 29 de julho de 2013

*[Assinatura do Reitor]*  
Reitor

*[Assinatura do Vice-Reitor]*  
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

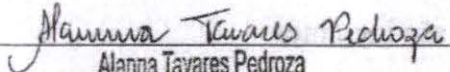
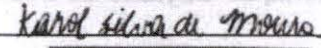
*[Assinatura da Diplomada]*  
Diplomado

142 / 215  
E.I.S.

Comissão  
Gaucaia/CE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Coletiva  
PORT.MIN.524 - 29.04.2008  
Parecer CNE/CES 033/2008

Nome do Diplomado Priscilla Mayara Estrela Barbosa				
Pai Benedito Alves Barbosa				
Mãe Francisca Estrela de Oliveira Barbosa				
Nacionalidade Brasileira		Naturalidade Limoeiro do Norte - CE		
Nascimento 26/01/1988	Identidade 339639699	Órgão expedidor SSP-CE		
Data da Conclusão 19 de dezembro de 2012				
Nº do Registro 1252	Livro 01	Folha 199A	Processo 1323214297	Data do Registro 29/07/2013
DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE				
 Alanna Tavares Pedroza Responsável pelo Setor de Registro de Diplomas				
 Profa. Karol Silva de Moura CHEFE DA DAE				
AUTORIDADES DO ANVERSO				
PROFª FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS Reitora				
PROFª LÍLIA MAIA DE MORAIS SALES Vice-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação				



N. 10 388378 AUTENTICAÇÃO 03	PARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Comarca de Tabuleiro do Norte - CE	
	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé. Tabuleiro do Norte 10 JAN. 2020	
	 KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES Titular Interina Miquelle Maia de Moura Escrevente Substituta	

000867



**CONSULPAM**

Consultoria Público - Privada

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

143 / 215  
Fls.  
*(Handwritten signature)*

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA PRISCILLA MAYARA ESTRELA BARBOSA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

Comissão de Licitação  
826  
Fls.  
Rubrica  
de Calcearia

O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua sócia-administradora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G n.º 2008.280.234-8, CPF n.º 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **PRISCILLA MAYARA ESTRELA BARBOSA**, portadora do RG n.º 3396396-99 SSP/CE e do CPF n.º 021.348.873-62, brasileira, Fonoaudióloga, Mestre em Saúde Coletiva, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas na área da Fonoaudiologia e afins para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Além das questões, o **CONTRATADO** é responsável por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado em duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após o período de recursos –, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta do **CONTRATADO**, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO**, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a **CONTRATANTE** vier a sofrer.
- 4.2. Fica o **CONTRATADO**, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo **CONTRATADO**.

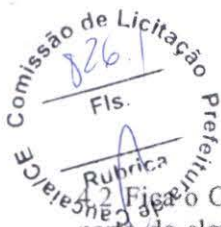
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280  
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

*(Handwritten signature)*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 15:14:23 GMT-03:00, CNS: 10670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





4.2 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.

b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.

c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.

d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.

e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**

f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.

g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.

h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.



Priscilla Mayara Estrela Barbosa

**PRISCILLA MAYARA ESTRELA BARBOSA**  
CPF 021348873-62



10 de Janeiro de 2020,

Gisele Borges Pereira  
**GISELE BORGES PEREIRA**  
CPF: 760.343.303-78



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP. 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.581.286/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

144 / 215  
FIS.

Comissão de Licitação  
8222  
FIS.  
Rubrica  
Prefeitura de Caucaia/CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELAJO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.588.281/0001-75 - Fortaleza - CE  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5588 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
São Digne de Fiscalização - Tipo 2 - N.º 6181

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escritor e Autorizado

Cartório Martins



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELAJO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.588.281/0001-75 - Fortaleza - CE  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5588 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por autenticidade a firma de:  
**PRISCILLA MAYARA ESTRELA BARBOSA**  
Fortaleza, 14 de Janeiro de 2020  
São Digne de Fiscalização - Tipo 2 - N.º 6181

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabefeitor Substituto

Cartório Martins



Confira os dados do ato em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](https://selodigital.tjce.jus.br/portal)

*[Handwritten mark]*



CONSULPAM

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.824-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escrivente Autorizado



## CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza - CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

### PRISCILLA MAYARA ESTRELA BARBOSA

Graduada em Fonoaudiologia  
Especialista em Desenvolvimento Infantil  
Mestre em Saúde Coletiva

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – CE., 10 de Janeiro de 2020.

*Priscilla Mayara Estrela Barbosa*

**PRISCILLA MAYARA ESTRELA BARBOSA**

RG:3396396-99

CPF: 021348873-62

*Yara Borges Pereira de Oliveira*  
Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60 834-186  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:06:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803216594946932-1 a 26661803216594946932-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7057b19fbc0313974e9e9e05f989c7d5aa9eeef8762519d56e6a94ba28cceb2cb1  
102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

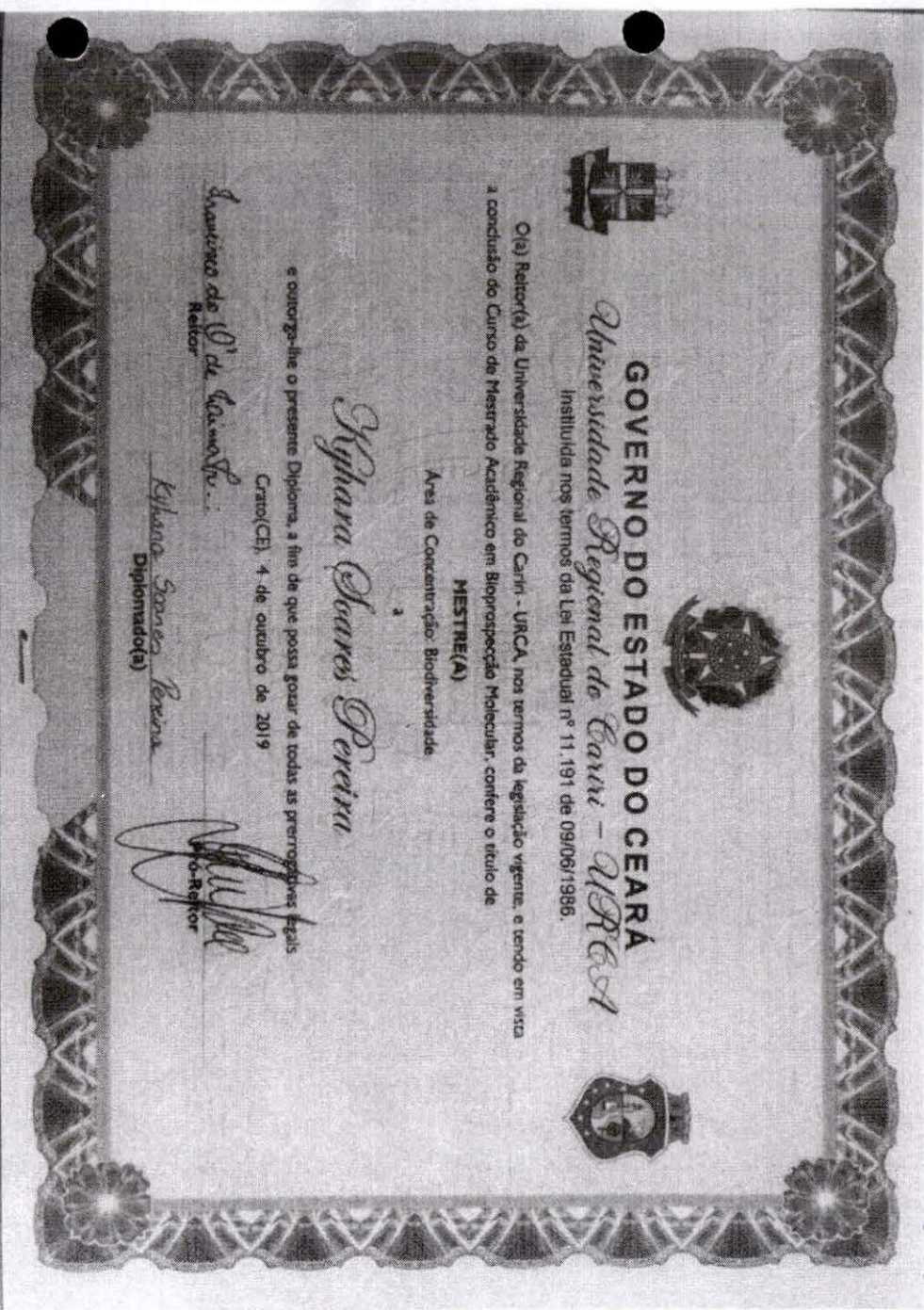


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



146 / 215  
FIS.

Comissão de Licitação  
FIS. 829  
A



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Universidade Regional do Cariri - URCA*

Instituída nos termos da Lei Estadual nº 11.191 de 09/06/1986.

O(a) Rector(a) da Universidade Regional do Cariri - URCA, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia Molecular, confere o título de

**MESTRE(A)**

Área de Concentração: Biodiversidade

*Yghara Soares Pereira*  
Rector

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais  
Crate(CE), 4 de outubro de 2019

*Quintana de O. da Costa*  
Rector

*Kelyna Soares Pereira*  
Diplomado(a)

*Marcelo Timoteo de Oliveira*  
O-Rector



Universidade Regional do Cariri - URCA  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nome do Discente  
**KYHARA SOARES PEREIRA**

Nome do Pai  
**CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA**

Nome da Mãe  
**ANTONIA NEIUMA SOARES PEREIRA**

Matrícula  
**BRABLERIA**

Nascimento  
**06/06/1992**

Identidade  
**2006023027020**

Estado  
**CEARA**

Orgão Expedidor  
**SSPOS CE**

País  
**BR**

Condição de Curso  
**12/07/2019**

Nº de Página  
**197**

Data  
**12/07/2019**

Responsável  
**Luiz de Oliveira Lima**

002/662019.2  
**04/10/2018**

Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa

Ass. Pós-Graduação e Pesquisa

*Ass. Pós-Graduação e Pesquisa*

Prof. Dr. Francisco de O. de Lima Junior  
SETOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Prof. Dr. Carlos Nêuber Nascimento de Oliveira  
VICARIATA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Prof. Dr. Irenêi Rodrigues de Alencar Menezes  
MESTRADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Prof. Dr. Edison Soares Martins  
COORDENADOR DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO

Prof. Dr. Alysson Pontes Pinheiro  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

DESEMPENHO ACADÊMICO DO CURSO		
Resultado da última avaliação da CAPES		
NÍVEL	QUADRIÊNIO	CONCEITO
MAESTRADO:	2013-2017	3
DOUTORADO:	-	-

Homologado pelo Conselho Nacional de Educação/CNE  
Parecer CNE/CES Nº: 482/19018  
Portaria Nº: 609 DOU 18.03.2019

01/35 / 2017

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E A SENHORA KYHARA SOARES PEREIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

Comissão de Licitação  
830  
Fls.  
Rubrica  
Secretaria de Cultura  
CANCELAÇÃO

O Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, neste ato representada por sua diretora presidente **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG N° 2008280234-8, CPF No 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **KYHARA SOARES PEREIRA**, brasileira, Bióloga, Mestre em Bioprospecção Molecular, portadora do RG 2006029027020 e CPF 045027903-03 domiciliada na cidade de Juazeiro do Norte - CE, Av. Doutor Floro Bartolomeu, n° 1053, Juvencio Santana, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para o cargo de BIÓLOGO e áreas afins correlatas com formação profissional, para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE. Além das questões, o CONTRATO é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão.
- 2.2. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para a conta do CONTRATADO, após o término dos trabalhos.
- 2.3. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do CONTRATADO não serão pagas pela CONTRATANTE.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.
- 4.2. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.
- 4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

  
5º OFÍCIO



ITÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803218604625852-3  
Data: 18/03/2021 14:54:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estradinhos - Beccas - PE



IPB











## CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

### **KYHARA SOARES PEREIRA**

Graduada em Ciências Biológicas  
Mestra em Bioprospecção Molecular

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões desde a data de assinatura deste documento, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 22 de junho de 2020

**KYHARA SOARES PEREIRA**

RG: 2006029027020

CPF: 045027903-03

*Giselle Borges Pereira de Oliveira*  
Giselle Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08 381 236/000-27



CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA  
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486  
CNPJ 08.381.236/0001-27  
A - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

129 / 215  
Fis.

Comissão de Licitação  
Prefeitura de Caucaia/CE  
Rubrica  
Fis. 132

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELA: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.281/000118-11  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-764 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriosmartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Fortaleza, 18 de Março de 2021  
São Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Negs

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Estiverite Autorizado

Cartório Marti

RECONECIMENTO DE FIRMA  
N. CT 794438

do ato em:  
s.br/portal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661803218604625852>

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661803218604625852-7  
Data: 18/03/2021 14:54:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

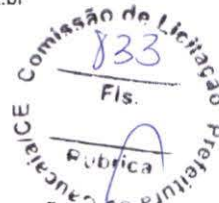
JPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

● autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661803218604625852-1 a 26661803218604625852-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e733a5ce6d810338ed1c4d5ec7d320b62486bcd235bf3ca753cef61cb242cc78e61102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

